



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PROJETO RESOLUÇÃO N° 007/2017

“Dispõe sobre alteração no horário das Sessões Ordinárias desta Casa Legislativa e revoga disposições em contrário”

Os Vereadores que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais estatuídas no art. 244, inciso I, da Resolução n° 001/1993, vem propor ao Soberano Plenário para análise a seguinte resolução:

Art. 1º - O artigo 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 152 – As Sessões Ordinárias serão quinzenais, realizando-se nos dias úteis, com duração de quatro horas, das 08:00h até as 12:00h, sem intervalo, entre o término do expediente e o início da Ordem do Dia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, em 18/08/2017.